



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Competência: Abril de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 192/2021

**Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento
Sustentável - CIEDS**

Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	6
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	10
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	11
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	11
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	11
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	11
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	12
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	12
7.	RECOMENDAÇÕES	12

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **ABRIL de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 001, 22 de Março de 2023**, que divulga as datas limites do 2º trimestre de 2022 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RJO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normalizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC, e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RJO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 2º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório **fp.FOLHAOS**.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosa nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2023
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 2º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limite
Abril	13/04/2023
Maior	15/05/2023
Junho	14/06/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Abril/2023

Natureza de Despesa:

33503910

OSC CIEDS
OBJETO 41 REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX
FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -
FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ -
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -
FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/03/2023	18	-R\$ 16.560,27
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/04/2023	120	R\$ 434.084,54
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/03/2023	11	R\$ 38.818,06
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/04/2023	11	R\$ 6.344,97
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/03/2023	11	R\$ 12.939,38
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/04/2023	11	R\$ 2.114,96
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/03/2023	12	-R\$ 2.109,24
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/04/2023	120	R\$ 30.848,72
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/03/2023	4	R\$ 634,96
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/04/2023	52	-R\$ 7.452,06
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3510	IRRF	01/04/2023	66	-R\$ 35.541,32
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/03/2023	19	-R\$ 3.667,82
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/04/2023	120	R\$ 91.340,64
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/03/2023	19	R\$ 2.977,92
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/04/2023	120	R\$ 42.605,22
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4120	INSS	01/03/2023	18	-R\$ 3.299,85
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4120	INSS	01/04/2023	120	-R\$ 47.201,11

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ 499.664,02
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões R\$ 72.618,48
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 45.583,14
BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 32.836,59
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.574,60
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ -
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios R\$ 47.411,19
H. Acréscimo Rateio SEDE R\$ 423,97
TOTAL GERAL A REPASSAR REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX R\$ 665.700,80

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		
	01/01/2023	R\$	-
	01/02/2023	R\$	-
	01/03/2023	R\$	33.032,99
	01/04/2023	R\$	632.667,81

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		3.230.769,60	
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS		%	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
SEDE		0,12%	3.995,95
SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX		80,59%	3.220,34
REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX		10,61%	423,97
INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX		8,80%	351,64
TOTAL		100,00%*	3.995,95

* - Não foram informados percentuais de rateio pela Organização da Sociedade Civil. Rateio calculado tomando por base a proporção dos funcionários
OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 19/04/2023 às 17:55 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

RAPS	120	434.084,54	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	14	49.656,30	3.615,75
ENFERMEIRO I (CIEDS)	1	5.560,16	5.560,16
ENFERMEIRO (CIEDS)	10	54.674,91	5.560,16
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	6	38.364,90	6.394,15
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	18	62.969,38	4.032,65
MEDICO (CIEDS)	8	53.745,90	7.282,92
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (CIEDS)	37	55.192,56	1.502,52
DIRETOR (A) (CIEDS)	6	49.415,93	8.423,17
ENFERMEIRO II (CIEDS)	3	16.680,48	5.560,16
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR - TERAP OCUPACIONAL (CIEDS)	1	3.615,75	3.615,75
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR II (CIEDS)	1	3.615,75	3.615,75
ASSESSOR TECNICO (CIEDS)	2	16.151,76	8.075,88
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)	1	1.278,70	1.278,70
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	6	11.890,00	2.221,24
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	1	1.278,70	1.278,70
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL (CIEDS)	1	1.792,63	1.792,63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CIEDS)	1	2.822,84	2.822,84
SUPERVISOR (A) (CIEDS)	3	5.377,89	1.792,63

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

RAPS	413.621,74	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	48.468,84	
01/04/2023	46.132,56	64
SALARIO	49.656,30	14
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.576,16	14
FERIAS SALARIO	1.033,64	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	344,54	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.210,62	6
IRRF	-2.055,60	12
INSS	-5.211,86	14
01/03/2023	2.336,28	11
FERIAS SALARIO	6.718,66	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	2.239,56	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	188,02	1
INSS	-349,72	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-434,00	2
SALARIO	-6.026,24	2
ENFERMEIRO I (CIEDS)	4.624,50	
01/04/2023	4.624,50	4
SALARIO	5.560,16	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
IRRF	-555,01	1
INSS	-641,05	1
ENFERMEIRO (CIEDS)	47.497,14	
01/04/2023	45.922,47	45
SALARIO	54.674,91	10
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.560,60	10
FERIAS SALARIO	970,09	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	323,36	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.155,63	4
IRRF	-4.995,09	9
INSS	-6.455,77	10
01/03/2023	1.574,67	5
FERIAS SALARIO	4.850,47	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.616,82	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-208,32	1
INSS	-236,17	1
SALARIO	-4.448,13	1
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	30.867,00	
01/04/2023	30.867,00	24
SALARIO	38.364,90	6

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.562,40	6
IRRF	-4.513,44	6
INSS	-4.546,86	6
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	68.138,68	
01/04/2023	59.855,46	84
SALARIO	62.969,38	18
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.504,92	18
FERIAS SALARIO	2.713,31	5
ADICIONAL 1/3 FERIAS	904,42	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.453,56	7
IRRF	-2.959,07	13
INSS	-6.823,94	18
01/03/2023	8.283,22	29
FERIAS SALARIO	16.667,45	5
ADICIONAL 1/3 FERIAS	5.555,83	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	368,81	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-1.076,32	5
INSS	-1.110,33	6
SALARIO	-12.122,22	6
MEDICO (CIEDS)	49.291,82	
01/04/2023	40.597,40	32
SALARIO	53.745,90	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.083,20	8
INSS	-6.415,42	8
IRRF	-8.816,28	8
01/03/2023	8.694,42	4
SALARIO	9.710,56	2
INSS	-1.016,14	2
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (CIEDS)	58.744,51	
01/04/2023	57.632,52	144
SALARIO	55.192,56	37
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	9.565,36	37
FERIAS SALARIO	470,12	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	156,70	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.590,31	29
INSS	-5.161,91	37
01/03/2023	1.111,99	11
FERIAS SALARIO	3.055,72	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.018,58	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	78,13	1
INSS	-102,24	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-434,00	2
SALARIO	-2.504,20	2
DIRETOR (A) (CIEDS)	43.635,13	

01/04/2023	40.837,09	25
SALARIO	49.415,93	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.527,68	6
FERIAS SALARIO	1.157,81	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	385,94	1
INSS	-5.263,32	6
IRRF	-6.386,95	5
01/03/2023	2.798,04	4
FERIAS SALARIO	7.525,76	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	2.508,59	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-217,00	1
SALARIO	-7.019,31	1
ENFERMEIRO II (CIEDS)	13.539,89	
01/04/2023	13.539,89	13
SALARIO	16.680,48	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	781,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-333,61	1
IRRF	-1.665,03	3
INSS	-1.923,15	3
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR - TERAP OCUPACIONAL (CIEDS)	3.119,07	
01/04/2023	3.119,07	5
SALARIO	3.615,75	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
IRRF	-171,30	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-216,95	1
INSS	-368,83	1
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR II (CIEDS)	3.119,07	
01/04/2023	3.119,07	5
SALARIO	3.615,75	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
IRRF	-171,30	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-216,95	1
INSS	-368,83	1
ASSESSOR TECNICO (CIEDS)	12.554,36	
01/04/2023	12.554,36	8
SALARIO	16.151,76	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	520,80	2
INSS	-1.754,44	2
IRRF	-2.363,76	2
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)	1.343,40	
01/04/2023	1.343,40	4
SALARIO	1.278,70	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-76,72	1

INSS	-118,98	1
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	17.072,62	
01/04/2023	11.448,20	23
SALARIO	11.890,00	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.562,40	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-90,15	1
IRRF	-820,55	4
INSS	-1.093,50	6
01/03/2023	5.624,42	10
SALARIO	5.849,27	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-485,25	5
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	1.420,12	
01/04/2023	1.420,12	3
SALARIO	1.278,70	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-118,98	1
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL (CIEDS)	1.780,23	
01/04/2023	1.780,23	4
SALARIO	1.792,63	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-107,56	1
INSS	-165,24	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CIEDS)	2.741,99	
01/04/2023	2.741,99	4
SALARIO	2.822,84	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
IRRF	-67,94	1
INSS	-273,31	1
SUPERVISOR (A) (CIEDS)	5.663,37	
01/04/2023	5.663,37	9
SALARIO	5.377,89	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	781,20	3
INSS	-495,72	3

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

RAPS

9.069,51
8.683,57
8.683,57
8.683,57
8.683,57

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
CLT	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122

RAPS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	121	121	120	122								
CLT	121	121	120	122								

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
FEMININO	-	-	-	-	75	78	79	77	80	81	82	82
MASCULINO	-	-	-	-	41	41	40	40	42	42	39	40

RAPS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	121	121	120	122								
FEMININO	81	81	80	85								
MASCULINO	40	40	40	37								

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
18 – 20	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-
21 – 30	-	-	-	-	23	24	24	25	28	28	28	29
31 – 40	-	-	-	-	48	49	49	46	46	47	45	46
41 – 50	-	-	-	-	23	24	24	24	25	25	24	24
51 – 60	-	-	-	-	12	12	12	13	13	12	13	13
61 – 70	-	-	-	-	6	6	6	6	7	8	8	8
71 – 80	-	-	-	-	3	3	3	3	3	3	3	2

RAPS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	121	121	120	122								
18 – 20	-	-	-	-								
21 – 30	29	29	29	27								
31 – 40	46	44	43	47								
41 – 50	24	26	26	27								
51 – 60	12	12	12	12								
61 – 70	8	8	8	7								
71 – 80	2	2	2	2								

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria
RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	88	91	91	88	92	93	91	93
SAUDE	-	-	-	-	28	28	28	29	30	30	30	29

RAPS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	121	121	120	122								
ADMINISTRATIVA	92	92	92	91								
SAUDE	29	29	28	31								

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 22
7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição e Seguro de Vida.
3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de lotados no **RAPS** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

RAPS

KLEITON FRANCA NOGUEIRA - 9.705.074-4

MARIA INES DA SILVA - 9.705.089-6

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, não lotados na **RAPS**, ausência de cadastro (fora CNES) e divergência no vínculo empregatício (classificados como Empregado Público), desta forma em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016.

Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência competência março/2023 em 28/04/2023.

a) Ausência de Cadastro – Fora CNES

JOAO LUIZ ALVES ARANHA – XXX.684.787.XX
RODRIGO MOREIRA DE CASTRO – XXX.187.367.XX
HUGO MARTINS COELHO DOS SANTOS – XXX.546.767.XX
LUIZ ALVES DA SILVA – XXX.405.207.XX
RICARDO AZEVEDO GUALBERTO – XXX.170.917.XX
NADIA COSTA SOLIZ SOARES – XXX.683.617.XX

b) Não lotados no RAPS - Fora Estabelecimento CNES

JULIANA MYRIAM MACHADO ORLANDO – XXX.564.079.XX
RUBIA BEATRIZ SOBRINHO – XXX.575.459.XX
DARLENE ROSA DA SILVA – XXX.734.197.XX
LEONARDO DIAS DE SOUSA – XXX.035.697.XX

c) Sem vínculo ativo

SARAH RAPHAELLA FONSECA SILVA – XXX.070.314.XX
WILIAM PEREIRA ALVES – XXX.608.567.XX
BERLENE ANDRADE DE LIMA – XXX.016.894.XX
DINAH KLEVE – XXX.147.237.XX
CHRISTIANE MOEMA ALVES SAMPAIO PRADO – XXX.380.927.XX

d) Divergência no Vínculo Empregatício – Empregado Público

ANA CAROLINA AMETLLA GUIMARAES – XXX.654.601.XX